



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO nº 215 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias GM/MS nº 399, de 22/02/06, nº 699, de 30/03/06, nº 372, de 16/02/07 e nº 204, de 29/01/07;

que o Termo de Compromisso de Gestão Municipal- TCGM é documento de formalização do Pacto pela Saúde e a declaração pública dos compromissos assumidos pelos gestores perante a população sob sua responsabilidade, atendendo às exigências e diretrizes operacionais estabelecidas e retratando a pactuação entre os gestores da Região de Saúde;

a necessidade de normatizar os processos de adesão municipal e de revisão dos Termos de Compromisso de Gestão Municipais – TCGM do Pacto pela Saúde, no RS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Definir o fluxo para os processos municipais de adesão ao Pacto pela Saúde, no RS:

- os TCGM devem ser elaborados pelos municípios com apoio técnico das Coordenadorias Regionais de Saúde-CRS;
- após aprovação do TCGM pelos Conselhos Municipais de Saúde, as CRS devem encaminhar aos respectivos COGEREs, os documentos para pactuação e posterior emissão de Resolução;
- a Resolução do COGERE deve ser enviada à Secretaria Executiva da CIB/RS, que encaminhará para discussão e pactuação na SETEC e na CIB;
- emissão de Resolução CIB/RS específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º** - Aprovar fluxo para homologação das revisões e modificações dos TCGM e demais anexos, do Pacto pela Saúde:

- as revisões e atualizações dos TCGM devem ser realizadas pelos municípios junto à área técnica responsável das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS;
- as CRS devem encaminhar aos respectivos COGERES, os TCGM, modificados com as atualizações realizadas para pactuação e emissão de Resolução;
- a Resolução do COGERE deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva da CIB/RS para homologação, ad referendum, através de Resolução específica.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de julho de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS